

LEI MUNICIPAL Nº 484/2002, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2002, de conformidade com a Lei Municipal nº 415 de 20 de dezembro de 2001, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.0412200042.027 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
449061 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 2.200,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ 2.200,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação orçamentária:

0201.0412200021.003 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE
459042 – Auxílios..... R\$ 2.200,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 2.200,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 18 dias do mês de novembro de 2002.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretário de Governo

Certifico que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
terada da Prefeitura no dia 18.11.2002

REG. NO LIVRO DE *leis*
nº *484* à fl. *20*
Em *18.11.2002*
Secretário Geral

Secretário Geral